



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.384, DE 8 DE JULHO DE 2008.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares relativos ao Orçamento do exercício de 2008 no valor de até R\$5.571.000,00 (cinco milhões quinhentos e setenta e um mil reais).

**Art. 2º** – Para fazer face à abertura dos Créditos Adicionais a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos originários do provável excesso de arrecadação calculado de acordo com a planilha que acompanha esta Lei.

**Art. 3º** – O Decreto que abrir o Crédito Adicional de que trata esta Lei, além de promover a classificação da despesa de acordo com o Orçamento vigente, deverá identificar a respectiva fonte do recurso.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 8 de julho de 2008.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**